



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## Taxas de serviços 2011

Registro Pessoa Física	
Registro e Reativação de Pessoa Física <b>Obs:</b> Taxa aplicada para registro Com ou Sem diploma e para Reativação de Registro (interrompido ou cancelado) - ver nota explicativa final da página	52,00*
Visto em Carteira	33,00
Recadastramento Profissional	33,00
Emissão de Carteira Nacional (1ª ou 2ª vias)	33,00
Registro Pessoa Jurídica	
Registro	160,00
Visto para Execução/Licitação	80,00
Reativação de registro	160,00
Certidões	
Registro PF e PJ	33,00
Inteiro Teor	33,00
ARTs (tipo 2ª via, até 20 arts no mesmo pedido)	33,00
ARTs (tipo 2ª via, acima de 20 ARTs no mesmo pedido)	66,50
Inteiro Teor de ART (até 20 ARTs no mesmo pedido)	33,00
Inteiro Teor de ART (acima de 20 ARTs no mesmo pedido)	66,50
Acervo Técnico sem apresentação atestado técnico	33,00
Acervo Técnico com apresentação atestado técnico	54,00
Outros Custos/Serviços	
Recuperação de ART	200,00
Registro de Direito Autoral	200,00
Fotocópia por Folha	0,10





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**

Utilização fax p/ folha impressa-local	1,30
Utilização fax p/ folha impressa-inter.	3,50
<b>Serviços do CPD</b>	
Hora Computador	91,00
Valor mínimo 15 minutos	22,75
Valor p/ etiqueta emitida	0,10
Valor por página emitida	1,00

**\* NOTAS:**

**Registro sem diploma**

Será efetuada somente a cobrança da taxa do registro.

Havendo a apresentação do diploma antes do prazo do vencimento do registro provisório, será necessário pagar apenas a taxa para a emissão da carteira de identidade profissional.

**Registro com diploma**

Será cobrada a taxa para efetuar o registro e a taxa da carteira de identidade nacional.

**Reativação de registro**

Será cobrada a taxa de reativação do registro. Sendo necessário a emissão da carteira de identidade profissional, será cobrada a taxa da mesma.

Obs: Se o profissional não possuir RNP será cobrada a taxa de emissão de carteira obrigatoriamente.

**Legislação:**

Resolução CONFEA nº 518/10.

